DECRETO Nº 5797 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de BARRA DO GARÇAS, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 5045/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA DO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL, até o montante de R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS), nas dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
Cód. Reduzido 1926
001.04.128.0102.2497 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 2.000.000,00
SUBTOTAL 2.000.000,00

TOTAL 2.000.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cód. Reduzido 335
001.10.302.0108.2059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO 1.169.789,69
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cód. Reduzido 580
001.10.305.0109.2071 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL 500.000,00
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cód. Reduzido 590
001.10.305.0109.2091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL 330.210,31
SUBTOTAL 2.000.000,00

TOTAL 2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 26 de novembro de 2025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0